



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 150232/15

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Ofício de Encaminhamento
4. Certidão de Habilitação do Contador
5. Balanço Patrimonial
6. Publicação do Balanço Patrimonial
7. Relatório do Controle Interno
8. Parecer do Controle Interno
9. Termo de Distribuição
10. Instrução
11. Parecer Ministerial
12. Acórdão
13. Certidão de Publicação DETC
14. Certidão de trânsito em julgado
15. Despacho
16. Certidão de Publicação DETC

1. Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2014**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Gestor atual: **DIOGO RODRIGO ACHTENBERG**

Gestor das Contas: **NILSON MARIO KONIG**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1 Ofício.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (2 certidão contadora.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (3.1 Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (3.2 Balanço Patrimonial publicação.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (4 Relatório CI.pdf.p7s)
- Formulário de Encaminhamento
- Parecer do Controle Interno (5 Parecer CI.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, CNPJ 01.620.534/0001-83, através do(a) representante legal DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, CPF 007.845.619-31**

Curitiba, 06 de março de 2015 10:26:04

2. Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 150232/15

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 150232/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2014

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**

Gestor atual: **DIOGO RODRIGO ACHTENBERG**

Gestor das Contas: **NILSON MARIO KONIG**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (1 Ofício.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (2 certidão contadora.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (3.1 Balanço Patrimonial.pdf.p7s)
- Publicação do Balanço Patrimonial (3.2 Balanço Patrimonial publicação.pdf.p7s)
- Relatório do Controle Interno (4 Relatório CI.pdf.p7s)
- Formulário de Encaminhamento
- Parecer do Controle Interno (5 Parecer CI.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, CNPJ 01.620.534/0001-83, através do(a) representante legal DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, CPF 007.845.619-31**

Curitiba, 06 de março de 2015 10:26:06

3. Ofício de Encaminhamento



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238

Ofício n.º 08/2015

Serranópolis do Iguaçu, 04 de março de 2015.

Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas Municipal referente ao Exercício de 2014.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 01.620.534/0001-83, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2014.

Atenciosamente,


Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP:80530-910-Curitiba-PR.

4. Certidão de Habilitação do Contador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2015/00003674
Nome: GILCE DE LORENZI CPF: 727.628.709-25
CRC/UF n.º PR-035059/O Categoria: CONTADOR
Validade: 31.05.2015
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 727.628.709-25 Controle : 5624.9431.7276.5121

5. Balanço Patrimonial

Estado do Paraná
Camara Munic. de Serranópolis do Iguaçu

Unidade Gestora: 0000 - CAMARA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.525,98	8.316,39	PASSIVO CIRCULANTE	26.502,92	17.861,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.502,92	17.861,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	21.675,92	13.893,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.827,00	3.967,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	5.109,17	7.149,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	5.109,17	7.149,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.416,81	1.167,35	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.370,96	1.167,35	TOTAL DO PASSIVO	26.502,92	17.861,51
	1.045,85	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.865,90	142.128,44	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	109.865,90	142.128,44	RESULTADOS ACUMULADOS	90.888,96	132.583,32
BENS MÓVEIS	109.865,90	142.128,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	90.888,96	132.583,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-754.762,66	132.583,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-857.201,76	-819.850,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.583,32	964.851,44
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.144,22	-12.417,93
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	995.229,46	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	995.229,46	959.720,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-959.720,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-149.577,84	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-149.577,84	-134.917,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	134.917,38
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.550,14	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.888,96	132.583,32
TOTAL	117.391,88	150.444,83	TOTAL	117.391,88	150.444,83
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.391,88	150.444,83	PASSIVO PERMANENTE	26.502,92	17.861,51
SALDO PATRIMONIAL				90.888,96	132.583,32
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	12.564,00	13.240,83
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.564,00	13.240,83

Notas Explicativas: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Na coluna ajuste de exercícios anteriores: foi lançado o resultado da avaliação Patrimonial a qual reajustou o Imobilizado ao valor justo de mercado

Mensalmente é efetuado a provisão de férias, 13º Salário e encargos sobre a folha de pagamento


Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente
CPF N° 007.845.619-31


Gilce de Lorenzi
Contadora
CRC N° 35.059/O-7


Fabiana Menegod Horn
Controle Interno
CPF N° 055.826.849-80

6. Publicação do Balanço Patrimonial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2015

EDIÇÃO Nº: 0547 – ANO: IV

18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estado do Paraná
Câmara Munic. de Serranópolis do Iguaçu

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 – Anexo 14, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 0600 - CAMARA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.525,98	8.310,39	PASSIVO CIRCULANTE	26.502,92	17.861,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.502,92	17.861,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	21.675,92	13.893,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.827,00	3.967,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	5.109,17	7.149,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	5.109,17	7.149,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.416,81	1.167,35	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.370,86	1.167,35	TOTAL DO PASSIVO	26.502,92	17.861,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.865,90	142.128,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	109.865,90	142.128,44	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	109.865,90	142.128,44	RESULTADOS ACUMULADOS	90.888,96	132.583,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	90.888,96	132.583,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-754.762,66	132.583,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-857.201,78	-819.850,19
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.583,32	954.851,44
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-30.144,22	-12.417,93
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	995.229,46	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	995.229,46	959.720,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-959.720,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	-149.577,84	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-149.577,84	-134.917,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	134.917,38
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.550,14	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.888,96	132.583,32
TOTAL	117.391,88	150.444,83	TOTAL	117.391,88	150.444,83

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.391,88	150.444,83	PASSIVO PERMANENTE	26.502,92	17.861,51
SALDO PATRIMONIAL				90.888,96	132.583,32

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	12.564,00	13.240,83
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.564,00	13.240,83

Notas Explicativas: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Na coluna ajuste de exercícios anteriores, foi lançado o resultado da avaliação Patrimonial a qual reajustou o Imobilizado ao valor justo de mercado

Mensalmente é efetuado a provisão da férias, 13º Salário e encargos sobre a folha de pagamento

Diogo Rodrigo Achtenberg
Presidente
CPF N° 007.845.619-31

Gilce de Lorenzi
Contadora
CRC N° 35.059/O-7

Fabiana Menegol Horn
Controle Interno
CPF N° 055.826.849-80

PRONIM CP - Contabilidade Pública



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.

7. Relatório do Controle Interno



Anexo 3 - Instrução Normativa nº. 104/2015
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Resolução n.º 2 de 02/05/2011, regulamentada em 11/05/2011.

Data de Apresentação do Projeto de Resolução n.º 3/2011, de Criação do Controle Interno, ao Plenário da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu. 18/04/2011

Data da Aprovação do Projeto de Resolução n.º 3/2011 de Criação do Controle Interno na Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 02/05/2011

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: Fabiana Menegol Horn	
CPF: 055.826.849-80	RG: 8.445.076-6
Endereço: Rua Vereador Plínio Simionatto, n.º 168	
Bairro: Jardimópolis	CEP: 85885-000
Cidade: Serranópolis do Iguaçu	Estado: Paraná
Telefone: (45) 9143-6906	e-mail: fabianamenegol@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 10/05/2011	Data do Fim: 31/12/2017
Servidor Ocupante de Cargo Efetivo? (X) SIM	() NÃO
Nome do Cargo Ocupado: Técnica Administrativa	
Ato de nomeação: Portaria n.º 14/2007	
Data da nomeação no cargo: 28/12/2007	
Data da realização do Concurso: 16/12/2007	

3. Relação de Servidores

No encerramento do exercício de 2014, a Controladoria do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, era composta pela servidora abaixo relacionada:

Nome	Data Lotação	Função	Natureza
Fabiana Menegol Horn	10/05/2011	Coordenadora do Controle Interno	Efetiva

4. Ações desenvolvidas

Listar as auditorias ou avaliações especiais ou pontuais realizadas durante o exercício de 2014, indicando a data/período da realização e o respectivo escopo.

Fabiana Menegol Horn



Anexo 3 - Instrução Normativa nº. 104/2015
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

Auditorias E/Ou Avaliações Realizadas – Ano 2014		
Escopo	Observação	Período 2014 (01/01 a 31/12)
• Acompanhamento das receitas e despesas;	*****	Mensal
• Acompanhamento da agenda de Obrigações;	*****	Conforme Agenda
• Acompanhamento quanto à publicidade dos atos oficiais;	*****	Semanal
• Acompanhamento da execução orçamentária;	*****	Mensal/Trimestral
• Expedição de Ofícios n.º 001/2014 do Controle Interno.	*****	Quando necessário
• Relatório de Atividades realizadas do Controle Interno	*****	Trimestralmente

5. Síntese das avaliações

Elencamos abaixo os itens/assuntos que fizeram parte do programa de trabalho desenvolvido pelo Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, durante o exercício de 2014, bem como, alguns comentários, justificativas e providências adotadas, consideradas relevantes, em virtude das avaliações e resultados apresentados:

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares (não houve no ano de 2014)	Regular
Créditos Especiais (não houve no ano de 2014)	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	

Fabiana Meneghini



Anexo 3 - Instrução Normativa nº. 104/2015
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos Nos dados aqui apresentados, a Câmara de Vereadores totalizou com gastos de pessoal o montante de 4,44% da Receita Corrente Líquida, CUMPRINDO os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal que limita as despesas de pessoal a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida.	Regular
Publicidade do RGF Foram atendidas as publicações tempestivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município.	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo A população do município de Serranópolis do Iguaçu – PR atualmente é de 4.543 habitantes e os gastos do Poder Legislativo no exercício equivalente a 5,73478%. de acordo com o exposto, podemos concluir que foi CUMPRIDA a legislação disposta no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois esta limita o valor dos Gastos do Legislativo com população de 4.568 habitantes em 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo quinto, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Regular
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%) O total de recursos dos Suprimentos despendido pela Câmara de Vereadores com sua Folha de Pagamento, foi apenas 52,3% ou seja, o Poder Legislativo Municipal CUMPRIU o limite estabelecido no artigo 29-A, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, que limita	Regular

Fabiana Menezes Horn



Anexo 3 - Instrução Normativa nº. 104/2015
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

estas despesas a 70% (setenta por cento).	
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais (SIM-AP / SIM-AM)	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

Serranópolis do Iguaçu – PR, 04 de março de 2015.


Fabiana Menegol Horn

Coordenadora do Controle Interno

8. Parecer do Controle Interno



Anexo 3 - Instrução Normativa nº. 104/2015
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
Exercício de 2014

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2014, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Serranópolis do Iguaçu – PR, 04 de março de 2015.


Fabiana Menegol Horn

Coordenadora do Controle Interno

CONCLUSÃO PELA REGULARIDADE.

9. Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2833/2015

Processo Nº: 150232/15

Data e hora da distribuição: 06/03/2015 10:31:11

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Interessado: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

Exercício: 2014

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

10. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **150232/15-TC**

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. ° : **4883/15 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU**. Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Extrapolação do limite para despesas com a Folha de Pagamento		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Presidente da Câmara	NILSON MARIO KONIG	577.215.309-97	01/01/2013	31/12/2014	
Contador	GILCE DE LORENZI	727.628.709-25	01/01/2014	31/12/2014	35059/O-7
Controle Interno	FABIANA MENEGOL HORN	055.826.849-80	01/01/2014	31/12/2014	

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1110/2013, de 26/11/2013.

Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00
Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	875.500,00
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	214.500,00
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	0,00		
Transferências	0,00		
Outras Correntes	0,00		
Déficit Corrente	1.090.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	403.300,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	403.300,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Déficit	1.493.300,00		
TOTAL	1.493.300,00	TOTAL	1.493.300,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.2) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares: Não houve
b) Créditos Especiais: Não houve
c) Créditos Extraordinários: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	0,00
TOTAL	0,00

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	0,00

1.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS

Títulos	Fixação	Execução	Diferenças
DESPESAS			
CORRENTES	1.090.000,00	993.527,56	-96.472,44
PESSOAL E ENCARGOS	875.500,00	846.998,94	-28.501,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.500,00	146.528,62	-67.971,38
CAPITAL	403.300,00	8.846,90	-394.453,10
INVESTIMENTOS	403.300,00	8.846,90	-394.453,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

SOMA	1.493.300,00	1.002.374,46	-490.925,54
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.493.300,00	1.002.374,46	-490.925,54
Transferências Financeiras		12.625,54	

2 - ASPECTOS FINANCEIROS

2.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.002.374,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	133.909,04	133.909,04
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.015.000,00	12.625,54
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL	1.148.909,04	1.148.909,04

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.015.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.015.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.026.550,14
Pessoal e Encargos	861.759,36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	141.427,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	19.770,54
Desvalorização e Perda de Ativos	2.490,00
Tributárias	1.103,07
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-11.550,14

3.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	7.525,98
Estoque	5.109,17
VPD Pagas Antecipadamente	2.416,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.865,90
Imobilizado	109.865,90
TOTAL DO ATIVO	117.391,88

PASSIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	26.502,92
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	26.502,92
TOTAL DO PASSIVO	26.502,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.888,96
Resultados Acumulados	90.888,96
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.391,88



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESULTADO PATRIMONIAL

<i>ATIVO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.391,88	PASSIVO PERMANENTE	26.502,92
SALDO PATRIMONIAL			90.888,96

ATOS POTENCIAIS

<i>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</i>	<i>VALOR</i>	<i>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</i>	<i>VALOR</i>
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	12.564,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	12.564,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Exercício de (2010)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2011)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2012)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2013)	0,00	0,00	0,00	-
Exercício de (2014)	0,00	0,00	0,00	-

4 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

4.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Não foi publicado).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (Foi publicado em atraso).		

4.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	17.738.732,27	715.315,17	4,03	Normal
12/2013	17.533.379,63	815.420,42	4,65	Normal
6/2014	18.560.926,62	833.795,87	4,49	Normal
12/2014	19.088.613,26	846.998,94	4,44	Normal

4.3) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

5 - EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000

5.1) - LIMITE DA DESPESA TOTAL

Receita Tributária Arrecadada em 2013	17.744.634,27
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2014	1.242.124,40
Valor Total de despesa realizada em 2014	1.002.374,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesa com Inativos	0,00
Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
Despesa executada na Fonte 068	0,00
Provisões para o Fundo de Obras	0,00
Total da Despesa Realizada	1.002.374,46
Percentual Aplicado	5,65
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2) - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

Limite Máximo para despesa total em 2014	1.242.124,40
Teto máximo para folha(70%)	869.487,08
Despesa realizada com folha de pagamento	846.998,94
(-) Obrigações Patronais	147.072,18
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	699.926,76
Percentual Aplicado	56,35
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

6 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita declarada pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
2011155678	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	362/2012	Aprovar
2012127736	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4165/2012	Aprovação com Ressalva
2013145835	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	4565/2013	Regular
2014268191	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	G CNB			

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2014 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a Instrução.

D.C.M., 7 de Dezembro de 2015.

Ato emitido por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.674-0.

Encaminhe-se ao MPJTC, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por EDSON CUSTÓDIO - Diretor Adjunto - Matrícula nº 51.088-2.

11. Parecer Ministerial



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradora Valéria Borba

Protocolo nº : 150232/15

Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Interessado : DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

Assunto : Prestação de Contas Anual

Parecer nº : 15808/15

EMENTA: *Prestação de Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu. Contas regulares.*

Trata-se de Prestação de Contas do Município de Serranópolis do Iguaçu, referente ao exercício financeiro de 2014.

A Diretoria de Contas Municipais, ao proceder a análise inicial dos autos por meio da Instrução 4883/15 – DCM, opinou pela regularidade do presente processo de prestação de contas anual, considerando-se a inexistência de restrições.

Na mesma linha do opinativo expressado pela respectiva Unidade, é possível constatar a ausência de impropriedades, possibilitando a aprovação das contas em análise.

Isso posto, acompanhando a Diretoria, esta Procuradora se manifesta pela **regularidade** das contas sob análise.

Curitiba, 9 de dezembro de 2015.

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas

12. Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 150232/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 755/16 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, exercício de 2014. Julgamento pela **REGULARIDADE** das Contas.

RELATÓRIO

As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de 2014, foram encaminhadas pelo seu Presidente, **Sr. Diogo Rodrigo Achtenberg**, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante este Tribunal.

ANÁLISE CONCLUSIVA DA DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Unidade Técnica, após análise da documentação apresentada, emitiu a **Instrução 4883/15** (peça nº 10), concluindo pela **REGULARIDADE** das Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**.

A Diretoria de Contas registrou, ainda, que tais conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergência nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, também, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **Parecer nº 15.808/15** (peça nº 11), da lavra da Procuradora Valéria Borba, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, recomenda o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, exercício de 2014, corroborando com a conclusão da Diretoria de Contas Municipais.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, acompanhando a Diretoria de Contas Municipais e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005:

- 1) que esta Corte Julgue pela **REGULARIDADE** as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, exercício de 2014, de responsabilidade do seu presidente à época, **Sr. Nilson Mario Konig, CPF 577.215.309-97**.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar **REGULARES** as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, exercício de 2014, de responsabilidade do seu Presidente, à época, **Sr. Nilson Mario Konig, CPF 577.215.309-97**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de março de 2016 – Sessão nº 7.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

13. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 150232/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 755/2016 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1316, do dia 11/03/2016, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 14/03/2016

14. Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 150232/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 327/16 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 755/2016, da Secretaria da 1ª Câmara (peça nº12), proferido no processo acima citado, foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1316, do dia 11/03/2016, considerando-se como publicado no dia 14/03/2016 e tendo transitado em julgado em 30/03/2016.

S1C, em 4 de abril de 2016.

ARTHUR LUIZ HATUM NETO - Analista de Controle - Jurídica – Analista de Controle –
matrícula nº 50.683-4

15. Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

PROCESSO Nº: 150232/15
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: NILSON MARIO KONIG, DIOGO RODRIGO ACHTENBERG
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 574/16

1. Em face do trânsito em julgado da decisão adotada nos presentes autos, conforme Certidão nº 327/16 (peça 14), autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 4 de abril de 2016.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor GCAML

¹ Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15, disponibilizada no DETC nº 1.067, de 25/02/2015.

16. Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 150232/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
INTERESSADO: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 574/2016 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1335, do dia 08/04/2016, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 11/04/2016